



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 215

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes local, a fim de atender as despesas de locomoção e estadia dos atletas que irão representar esta cidade nos próximos Jogos Abertos do Interior, a se realizar em Jundiá.

Artº 2º)- O valor do presente crédito correrá por conta da verba 8/89/4 - ítem III - do orçamento em vigor.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

!!!!!!

Pirassununga, 2 de Junho de 1953

Paulo Soares de Araujo
(Paulo Soares de Araujo)

Vice-Presidente atuando na presidência.